

## LEGISLAÇÃO<sup>1</sup>

### A “TIME-SHARING”

#### 1. Normas vigentes

**Decreto-Lei n.º 275/93, de 5 de Agosto**

(Aprova o regime jurídico da habitação periódica.  
Revoga o Decreto-Lei n.º 130/89, de 18 de Abril)

**Decreto-Legislativo Regional n.º 4/94/M, de 23 de Março**

(Adapta à Região Autónoma da Madeira o regime do Decreto-Lei n.º 275/93)

#### 2. Direito anterior

**Decreto-Lei n.º 130/89, de 18 de Abril**

(Cria o direito de habitação turística por tempo determinado “time-sharing”)

**Decreto-Lei n.º 355/81, de 31 de Dezembro**

(Regula o direito de habitação periódica em imóvel ou conjunto imobiliário destinado a fins turísticos)

**Decreto-Lei n.º 368/83, de 4 de Outubro**

(Introduz alterações ao regime legal do direito real de habitação periódica)

---

<sup>1</sup> Abrangendo referências ao regime jurídico da habitação periódica e uma segunda indicação de legislação relativa à defesa dos direitos dos consumidores.

*B DEFESA DOS DIREITOS DOS CONSUMIDORES*

**1. Decreto Regulamentar n.º 8/89, de 21 de Março**

(Aprova o Regulamento dos Empreendimentos Turísticos)  
Rectificação ao texto no Diário da República, de 30 de Junho, Suplemento, p. 2576 (7)

**2. Decreto-Lei n.º 237/91, de 2 de Julho**

(Estabelece o novo regime jurídico do sistema de compras em grupo)

**Decreto-Lei n.º 22/94, de 27 de Janeiro**

(Altera os artigos 10.º e 22.º e revoga os artigos 5.º, 6.º, n.º 2, 7.º e 13.º, n.os 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 237/91)

**Portaria n.º 357/92, de 22 de Abril**

(Estabelece disposições relativas à fixação da relação entre os respectivos capitais próprios e o valor global dos contratos de compra em grupo celebrados pelas sociedades administradoras de compras em grupo)

**Portaria n.º 942/92, de 28 de Setembro**

(Aprova o Regulamento Geral do Funcionamento dos Grupos)

**3. Decreto-Lei n.º 198/93, de 27 de Maio**

(Regula o acesso e o exercício da actividade de agências de viagens e turismo)

**Decreto Regulamentar n.º 24/93, de 19 de Julho**

(Regulamenta a actividade de agências de viagens e turismo)

**4. Decreto-Lei n.º 63/94, de 28 de Fevereiro**

(Revoga o Decreto-Lei n.º 457/79, de 21 de Novembro, que estabelecia normas relativas à venda a prestações)

**5. Decreto-Lei n.º 371/93, de 29 de Outubro**

(Estabelece o regime geral da defesa e promoção da concorrência)  
Rectificação n.º 4/94, no *Diário da República*, I Série A, Suplemento, de 31 de Janeiro

**Portaria n.º 1097/93, de 29 de Outubro**

(Define os termos em que o Conselho de Concorrência pode declarar a legalidade ou ilegalidade de acordos ou práticas concertadas de empresas)

**6. Decreto-Lei n.º 192/89, de 8 de Junho**

(Estabelece os princípios orientadores da utilização dos aditivos alimentares nos géneros alimentícios)

Texto rectificado em Suplemento a 31 de Julho de 1989

**Portaria n.º 833/89, de 22 de Setembro**

(Regulamenta o Decreto-Lei n.º 192/89, na parte que diz respeito à fixação dos aditivos admissíveis nos géneros alimentícios e às condições de utilização desses aditivos alimentares)

**Portaria n.º 646/93, de 6 de Julho**

(Substitui o anexo à Portaria n.º 833/89, de 22 de Setembro)

**Portaria n.º 383/91, de 3 de Maio**

(Fixa as condições de utilização de determinados conservantes nos citrinos, bem como as regras de controlo para a pesquisa e doseamento dos seus resíduos)

**Portaria n.º 27/90, de 12 de Janeiro**

(Determina os critérios de purezas gerais e específicos a que devem obedecer os corantes, conservantes e antioxidantes, bem como os emulsionantes, estabilizadores, espessantes e gelificantes, admissíveis nos géneros alimentícios)

**Portaria n.º 511/92, de 22 de Junho**

(Altera o anexo IV da Portaria n.º 27/90, de 12 de Janeiro)

**Portaria n.º 620/90, de 3 de Agosto**

(Define e fixa as condições de obtenção dos aromas destinados a ser utilizados no interior ou à superfície dos géneros alimentícios e estabelece as regras de rotulagem a que os mesmos devem obedecer)

**Portaria n.º 248/91, de 25 de Março**

(Proíbe a comercialização e utilização de aromas que se encontrem em desconformidade com o disposto na Portaria n.º 620/90, a partir de 15 de Julho de 1991)

**Portaria n.º 264/94, de 30 de Abril**

(Altera a Portaria n.º 620/90, de 3 de Agosto)